



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

Sexta-feira • 24 de Novembro de 2023 • Ano XI • Nº 5828

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 02
Editais	03 a 10
Licitações	11 a 11
Resoluções	12 a 13



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Julio Cezar Da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça da Independência, 34 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0ZEMDVFOEIWMZEXNTYYRK

Atos Administrativos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE – SEMEDE
RUA DEP. JOTA DUARTE, Nº 23 – JUCA SAMPAIO / CEP 57.603.280

RESULTADO PRELIMINAR DAS ELEIÇÕES PARA GESTORES ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/ AL

UNIDADE DE ENSINO	CANDIDATO (A)	VOTOS VÁLIDOS	NULOS	BRANCOS
ESCOLA M. B. TEIXEIRA CAVALCANTE	EDJANE DUARTE C. SILVA. NADJANE SOARS DE A. PINTO	177	22	0
CEI BENEDITO JOSÉ SOARES	MÔNICA SILVA M. DOS SANTOS	129	6	0
CEI PROFª JANE SAMPAIO MONTEIRO	FERNANDA MARIA OLIVEIRA PASSOS	203	10	0
CEI LEOBINO SOARES DA MOTA	MARLUCE NUNES DE BARROS	174	4	2
CEI MARIA DO CARMO S. CAPARICA	QUITÉRIA SANDRA L. M. SARMENTO	223	2	1
CEI IRENE CAVALCANTE FARIAS	JOSENILDA VIEIRA DE SENA	101	1	0
ESCOLA PROFª DRª CÉLIA MARGARIDA	MARIA VERÔNICA FONSECA DA SILVA RITA MARIA DE SOUZA	274	18	3
ESCOLA M. DEPUTADO JOSÉ SAMPAIO	MARIA DIJACY FERREIRA SANTOS	133	5	1
ESCOLA M. VER. ELOI BARBOSA	LUCINEIA VIEIRA DA SILVA JOSEFA FERREIRA DA COSTA	257	11	3
ESCOLA M. ELZA BARBOSA DA SILVA	ROSÂNGELA DA SILVA TOREES	87	7	0
ESCOLA M. DRª GERSON JATOBÁ LEITE	ANA MARIA ALEXANDRE DE HOLANDA LUCIENE BARROS PINTO DA SILVA	866	37	6
ESCOLA M. IRMÃ BERNADETE	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	131	4	0
ESCOLA M. L. AMÂNCIO DA SILVA	PATRÍCIA VALÉRIA DUARTE CÉZAR LUCIENE B. DOS SANTOS OLIVEIRA	242	10	2
ESCOLA M. MANOEL MACHADO FERRO	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	103	0	0
ESCOLA M. PROFª VERA LÚCIA G. MOURA	LÉIA CRISTINA DOS SANTOS	127	6	0
ESCOLA M. MARY SAMPAIO CAPARICA	VANESSA SOARES BASÍLIO GOMES MARIA GILDETE SILVA DOS SANTOS	495	30	19
ESCOLA M. MAURO TAVARES SILVA	JADIANA DE SIRQUEIRA SILVA	260	17	5
MOVIMENTO P. C. ESCOLA OÁSIS	MARIA DAS GRAÇAS DO BONFIM	121	1	1
ESCOLA M. NADIR DE CASTRO ARAÚJO	ILMA RIBEIRO LEITE DE ALCÂNTARA	152	11	5
ESCOLA M. OLÍVIA PEREIRA DE MELO	MIRIAN MIRELLY DE QUEIROS SILVA	210	4	1
ESCOLA M. PEDRO RODRIGUES GAIA	ANA PAULA CANUTO DE A. BARROS ANA LÚCIA DE ALMEIDA BARROS	298	23	2
ESCOLA M. SIDRAQUE N. DE ALMEIDA	VAGNE FERRO DE MORAIS	239	12	0

Edital



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ALAGOAS

**EDITAL DE Nº 01/2023 PROCESSO SELETIVO DAS ENTIDADES DA
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA INTEGRAR O CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (COMDIM) DE PALMEIRA DOS
ÍNDIOS - MANDATO (2023-2025)**

A Comissão do Processo Eleitoral para Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.379 de 04 de agosto de 2021, torna público, por este edital, a instauração do processo eleitoral de entidades para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o Biênio de 2023/2025.

DAS DISPONIBILIDADES PRELIMINARES

- 1.1. Poderão se inscrever para o processo eleitoral para composição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, entidades sediadas no município e regularmente constituídas.
- 1.2. O processo será conduzido pela comissão designada através da resolução número 02/2023.
- 1.3. O processo eleitoral será regido por este edital e a comissão poderá alterar o cronograma mediante justificativa e ampla divulgação.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 2.1. Compete à Comissão Eleitoral
 - 2.1.1. Receber e processar os pedidos de inscrições para participação no processo eleitoral, nos prazos e condições estipulados neste Edital;
 - 2.1.2. Conferir a documentação apresentada e a adequação das entidades inscritas às condições da legislação deste Edital;
 - 2.1.3. Organizar e coordenar todo o Processo Eleitoral, em especial os atos e procedimentos relativos à habilitação e registro das entidades e instituições.
 - 2.1.4. Promover o processo de votação e a apuração dos votos proclamando o resultado e a ele dando publicidade aos participantes ao final;
 - 2.1.5. Receber, analisar e decidir sobre recursos eventualmente interpostos nos prazos fixados neste Edital;
 - 2.1.6. Redigir ata do resultado da eleição e elaborar relatório final, para encaminhamento ao Conselho;
 - 2.1.7. Depositar no Conselho a documentação, atas e relatórios finais do processo da eleição;
 - 2.1.8. Analisar e resolver os casos omissos neste Edital, nos limites de sua competência.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ALAGOAS

3. DAS REPRESENTAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E AS HABILITAÇÕES

3.1. Compõem o COMDIM, como representantes da sociedade civil, entidades registradas no Conselho, eleitas em assembleia geral convocada para este fim pela Comissão do Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, além de representantes da esfera governamental indicados pelos Secretários Municipais e nomeados pelo Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios.

3.1.1. O COMDIM é composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, sendo seis representantes titulares e respectivos suplentes indicados e nomeados pelo Prefeito, seis representantes titulares e respectivos suplentes, de entidades da Sociedade Civil inscritas no conselho;

3.1.2. O mandato dos membros do conselho será de dois anos, com direito a recondução por igual período.

3.1.3. As representações da sociedade civil e suas categorias serão compostas por titulares e seus respectivos suplentes, devendo ser indicados pelas entidades e instituições após a eleição, sendo de livre escolha desde que comprovado vínculo.

3.2. Caso não sejam preenchidas as vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral deliberará pela complementação das representações entre as demais instituições e associações inscritas, por carta convite.

3.3. Poderão se inscrever, para o Processo Eleitoral e para votar, entidades e instituições que comprovem, cumulativamente, o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) estar legalmente constituídas e em funcionamento, há pelo menos um ano;
- b) estar sediada em Palmeira dos Índios;
- c) não ter pendências relativas à eventuais convênios firmados com o Município ou às suas prestações de conta;
- d) não possuir pendências jurídico-administrativas.

3.4. As entidades ou instituições que pleiteiam vaga no COMDIM, para o biênio 2023 – 2025 deverão informar em formulário próprio, nome do titular e suplente, sendo o titular o representante credenciado para votar, ressalvado o caso de ausência justificada do titular, quando caberá ao suplente o direito de voto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição ocorrerá do dia **27 de novembro de 2023 a 28 de novembro de 2023**, na Secretaria Executiva da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos, **das 8h às 12h e das 14h às 17h**, localizada à Rua Moreira e Silva, 116, Centro – Palmeira dos Índios, próximo ao Museu Xucurus.

4.2. O procedimento de inscrição das entidades e instituições deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição
- b) CNPJ ativo
- c) Cópia do Estatuto atualizado e registrado.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ALAGOAS

- d) Ata da última eleição registrada em cartório e ata de posse da atual diretoria.
 - e) Relatório das atividades do ano anterior, 2022.
 - f) Plano de trabalho referente ao ano 2023 e/ou 2024.
 - g) Indicação dos representantes, titular e suplente, para composição do Conselho.
- 4.3. A falta de quaisquer dos documentos listados no item 4.2, no ato da inscrição, impedirá a habilitação da entidade para participar do processo eleitoral.
- 4.4. A análise da documentação das entidades e instituições inscritas será realizada pela Comissão Eleitoral dia 29 de novembro de 2023.
- 4.5. O indeferimento de inscrições, uma vez publicado no site da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, poderá ser objeto de recurso no prazo de 01 (um) dia útil, por meio de requerimento fundamentado dirigido à comissão eleitoral que poderá decidir pela reconsideração da não habilitação no prazo de 01 (um) dia, oficiando-se o interessado.

5. DO CALENDÁRIO E DOS PRAZOS

O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma, conforme discriminado no ANEXO I, parte integrante deste:

- a) Inscrição: de 27 a 28 de novembro de 2023;
- b) Análise das inscrições: 29 de novembro de 2023;
- c) Interposição de recursos das habilitações: 30 de novembro de 2023;
- d) Análise dos recursos de habilitação: 04 de dezembro de 2023;
- e) Resultado das decisões dos recursos e publicação: 05 de dezembro de 2023;
- f) Eleição: 07 de dezembro de 2023;
- g) Nomeação pelo Prefeito Municipal e publicação no Diário Oficial do Município: até 03 dias após a eleição;
- h) Realização da primeira plenária: até 03 dias após a publicação da nomeação pelo Prefeito Municipal;

6. DO PROCESSO ELEITORAL

- 6.1. O Processo Eleitoral para composição do COMDIM, para o biênio 2023/2025, será aberto ao público e ocorrerá no dia 07 de dezembro de 2023, de 8h às 12 h, na Sede da 3ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Alagoas, com apuração de votos e proclamação de resultados a ser feito após o encerramento do processo eleitoral, pelo sistema de voto secreto a ser depositado em uma urna fechada no início da votação e aberta no seu final em presença dos presentes.
- 6.2. As cédulas de votação serão elaboradas e rubricadas pela Comissão Eleitoral.
- 6.3. Cada eleitor (a) poderá votar em duas entidades;
- 6.4. Os (as) representantes das entidades habilitadas a votar, deverão se identificar mediante apresentação de documentos de identidade, à Comissão Eleitoral, antes de adentrar o local de votação.
- 6.5. Votos brancos e nulos não serão computados na apuração.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ALAGOAS

6.6. A apuração será realizada logo após o término da votação pela Comissão Eleitoral e ao final da eleição serão proclamadas eleitas as entidades mais votadas.

6.6.1. Em caso de empate será declarada e selecionada a entidade com maior tempo de funcionamento.

6.7. A eleição deverá ocorrer com, no mínimo, 06 (seis) entidades inscritas. Não havendo entidades cadastradas para compor o Conselho conforme regimento interno do COMDIM, a comissão deliberará pela complementação das representações entre as demais instituições e associações inscritas por carta convite, conforme disposto no item 3.2;

6.8. Os resultados do processo de seleção de representantes da Sociedade Civil no COMDIM, em cada etapa serão publicados no Diário Oficial do Município e afixado nas portarias dos prédios da SEMUDH, da Secretaria Municipal de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social e da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, de acordo com o calendário estipulado neste edital, dando início aos prazos e recursos previstos.

6.9. Transcorridos os prazos recursais e julgados os eventuais recursos, o resultado final do processo eleitoral será encaminhado à Secretaria Executiva da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos e para publicação no diário oficial do município.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após a eleição as entidades terão prazo de 04 dias, para enviar ofício com os dados dos membros titular e suplente, para a nomeação ao conselho.

7.2. A comissão encaminhará os nomes indicados pelas entidades selecionadas para o COMDIM, a quem caberá tomar as providências para nomeações pelo Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios.

7.3. As nomeações de representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal da Mulher estão sujeitas às condições expressas neste edital, devendo a comissão proceder essa verificação.

7.4. O início do mandato será contado a partir da nomeação das (dos) conselheiras (os), pelo Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, no Diário Oficial. A posse será dada na primeira plenária após a nomeação, bem como a eleição da mesa diretora.

7.5. A Comissão Eleitoral resolverá os casos e situações por ventura não previstos neste Edital.

7.6 Os anexos elencados neste Edital são:

Anexo I – Calendário;

Anexo II – Formulário de Inscrição de entidades;

Anexo III – Indicação de Conselheiros pelas entidades;

7.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e estará disponível no site Diário Oficial do Município e afixado nas portarias dos prédios da SEMUDH, da Secretaria de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social de Palmeira dos Índios e da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ALAGOAS

Palmeira dos Índios/AL, 24 de novembro de 2023.

Fernanda Dória da Silva
Presidente da Comissão do Processo Eleitoral



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ALAGOAS

CALENDÁRIO DOS PRAZOS – ANEXO I

O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

- a) Inscrição;
- b) Análise das inscrições;
- c) Interposição de recursos das habilitações;
- d) Análise dos recursos de habilitação;
- e) Resultado das decisões referente aos recursos e sua publicação;
- f) Eleição;
- g) Nomeação pelo Sr. Prefeito Municipal de João Monlevade no Diário Oficial do Município.
- h) Realização da primeira plenária, após a nomeação e publicação da composição do Conselho, pelo Sr. Prefeito Municipal.

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Etapas	Data
Publicação deste edital	24 de novembro de 2023
Prazo de inscrição	27 a 28 de novembro de 2023
Prazo de análise	29 de novembro de 2023
Publicação Lista das entidades habilitadas	30 de novembro de 2023
Prazo para recurso	04 de dezembro de 2023
Prazo para análise dos recursos	05 de dezembro de 2023
Publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios	05 de dezembro de 2023
Eleição	07 de dezembro de 2023
Nomeação pelo Prefeito	Até 05 (cinco) dia após o resultado da eleição
1ª Plenária	Até 05 (cinco) dias após a publicação da nomeação



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ALAGOAS

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES

1. Nome da Entidade _____
CNPJ _____
Nome do Presidente _____
CPF _____ Endereço _____ da
Entidade _____ Nº _____ Bair
ro _____ Complemento _____ CEP
_____ e-mail _____
Telefone _____ Fax _____ Cel. _____

2. Anexar:

- 2.1. CNPJ ativo
 - 2.2. Cópia do Estatuto atualizado e registrado.
 - 2.3. Ata da última eleição registrada em cartório.
 - 2.4. Relatório das atividades do ano anterior, 2022.
 - 2.5. Plano de trabalho do ano 2023 e/ou 2024.
 - 2.6. Indicação dos representantes titular e suplente para composição do COMDIM.
3. Poderão se inscrever, para o presente processo eleitoral, entidades que comprovarem cumulativamente, o atendimento dos seguintes requisitos:
- 3.1. Estar legalmente constituídas, e em funcionamento, há pelo menos dois anos e sediadas no município de Palmeira dos Índios/AL.
 - 3.1.1. Não ter pendências relativas a eventuais convênios firmados com o Município, ou à suas prestações de contas.
 - 3.1.2. Não possuir pendências jurídico-administrativas.

Palmeira dos Índios/AL , _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ALAGOAS

ANEXO III

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Palmeira dos Índios.

Prezados/as Senhores/as

(Nome _____ da _____ entidade)
_____ Endereço

Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número
_____, por seu representante legal

_____ (cargo) que esta subscreve, indica como seus representantes neste conselho,
as pessoas abaixo relacionadas cujas cópias do RG e CPF, seguem em anexo:

Titular:

Nome _____

CPF _____

RG _____

Endereço: _____

CEP _____ E-mail _____, Telefones (serviço);

(residencial); e (celular) _____ Vínculo com

a Instituição: _____.

Suplente:

Nome _____

CPF _____

RG _____

Endereço: _____

CEP _____ E-mail _____, Telefones (serviço);

(residencial); e (celular) _____ Vínculo com

a Instituição: _____.

Palmeira dos Índios, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a Presidente

Licitações

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS



SÚMULA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº:

8062/2023

CONTRATANTE:

Município de Palmeira dos Índios/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.356.879/0001-98;

CONTRATADA:

Instituto MV Produções e Treinamentos LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.590.051/0001-62;

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

OBJETO:

Contratação Direta por inexigibilidade do Instituto MV Produções e Treinamentos LTDA para realização do show do artista Tony Allysson no dia 08 de dezembro de 2023, que acontecerá na Antiga Praça da Estação Ferroviária de Palmeira dos Índios, compondo a grade oficial do Cenáculo Mariano.

BASE LEGAL:

Lei 8.666/93, em seu Art. 25;

DO VALOR DO CONTRATO:

A CONTRATAÇÃO TERÁ VALOR GLOBAL DE R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA:

24/11/2023

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ALAGOAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Dispõe sobre a prorrogação de mandato das Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Palmeira dos Índios

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.379 de 04 de agosto de 2021, em Reunião Virtual Extraordinária no dia 22 de novembro de 2023, por maioria de seus membros, e

Considerando a observância da expiração do mandato do atual Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Palmeira dos Índios;

Considerando que não há legislação municipal que discipline como proceder quando expirado o mandato das Conselheiras Municipais dos Direitos da Mulher, sem que haja a deflagração de novo processo eleitoral;

Considerando que a inexistência legal do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, causaria transtornos para as políticas desenvolvidas para as mulheres do município e prejudicaria a sua fiscalização e

Considerando o tempo demandado pelo Conselho no processo de elaboração e execução de nova eleição;

RESOLVE:

1. Prorrogar pelo período de 30 (trinta) dias ou até nova eleição, o mandato das atuais conselheiras dos Direitos da Mulher que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.
2. Prorrogar o mandato da diretoria pelo período de 30 (trinta) dias ou até nova eleição.
3. Que essa Resolução seja publicada em Diário Oficial do Município.
4. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira dos Índios, Alagoas, 22 de novembro de 2023.

Fernanda Dória da Silva
Presidenta do COMDIM



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ALAGOAS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PALMEIRA DOS
ÍNDIOS/ALAGOAS**

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Institui a Comissão Eleitoral para a instauração do processo eleitoral de entidades para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Palmeira dos Índios, para o Biênio de 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.379 de 04 de agosto de 2021, em Reunião Virtual Extraordinária no dia 22 de novembro de 2023, por maioria de seus membros, e

Considerando a necessidade de realizar o processo eleitoral para a composição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Palmeira dos Índios, para o Biênio de 2023/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Em Reunião Extraordinária aprova a Criação de Comissão Eleitoral para o processo eleitoral para a composição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Palmeira dos Índios, para o Biênio de 2023/2025:

- Fernanda Dória da Silva – CPF: 059.818.154-77 – Conselheira Titular Representante da 3ª Subseção da OAB/Alagoas;
- Iara Alves de Andrade Mariano – CPF: 145.711.494-17 – Conselheira Titular Representante da Associação das Mulheres de Palmeira dos Índios;
- Dicleidi da Silva – CPF: 086.567.984-30 – Conselheira Titular Representante da Associação de Desenvolvimento da Comunidade Remanescente de Quilombos Tabacaria;
- Anísia Maria Cavalcante Machado – CPF: 022.937.544-80 – Conselheira Titular Representante da Secretaria Municipal de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social;
- Maria Angélica de Oliveira Pereira - CPF: 042.043.244-28 – Conselheira Titular Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude;
- Soraya Albuquerque de Souza Ramos – CPF: 520.933.444-91 – Conselheira Suplente Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira dos Índios, Alagoas, 22 de novembro de 2023.

Fernanda Dória da Silva
Presidenta do COMDIM – Palmeira dos Índios